Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1963, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R$ 850.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
25.752.0038.2030 – Manutenção da Iluminação Publica
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (98) ..... R$ 50.000,00
TOTAL: .....R$ 50.000,00

07.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
12.361.0021.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (356) .....R$ 40.000,00
12.365.0023.2154 – Manutenção da Educação infantil
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (167) .....R$ 110.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (173) ..... R$ 50.000,00
TOTAL: .....R$ 200.000,00

08.01 – SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0016.2068 – Manutenção da Secretaria
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (237) ..... R$ 600.000,00
TOTAL: .....R$ 600.000,00
TOTAL GERAL: .....R$ 850.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0008.1069 – Reforma e Modernização do Prédio da Prefeitura
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (433) .....R$ 128.400,00
TOTAL: .....R$ 128.400,00

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
25.752.0038.1068 – Sistema de Energia Foto Voltaica
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (499) .....R$ 121.600,00
TOTAL: .....R$ 121.600,00

09.01 – RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.0099.2999 – Reserva de Contingencia
3.9.9.99.99.99 – Reserva de Contingencia (999) .....R$ 600.000,00
TOTAL GERAL: .....R$ 850.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de outubro de 2023.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
e Planejamento